

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

Brasília, 29 de abril de 2022 às 08h01
Seleção de Notícias

Estadão.com.br - Últimas notícias | BR

Direitos Autorais

Breve análise dos impactos da tecnologia blockchain sob o prisma da propriedade intelectual . . . 3

Estado de Minas - Online | MG

Marco regulatório | INPI

Uber e sua marca de alto renome 6

Jota Info | DF

Marco regulatório | INPI

STJ decide que patentes mailbox têm proteção a partir da data do pedido 8
WASHINGTON LUIZ

Metrópoles Online | DF

Patentes

Congresso analisa veto de Bolsonaro a remédio mais barato contra Covid 9

Migalhas | BR

Marcas

MIGALHAS nº 5.339 10

Breve análise dos impactos da tecnologia blockchain sob o prisma da propriedade intelectual

Alexandre Chwartzmann e Isabelle Rito. FOTOS: DIVULGAÇÃO

A tecnologia blockchain consiste em um registro distribuído/descentralizado que, dependendo da forma como é construída, soluciona um dos principais problemas da **internet** convencional atual: a segurança dos dados. Metaforicamente, imagine que a blockchain é um livro onde você pode registrar qualquer tipo de informação, e cada página deste livro tem uma característica única, rastreável, e é criptografada e conectada com as demais páginas. A verificação e autenticação das informações a serem registradas são feitas por meio do consenso de rede, que é alcançado pela comunicação entre os nós dessa rede. Os ditos "nós de rede" são os participantes de uma rede blockchain específica, que são computadores trabalhando em conjunto para validar os registros, e cada nó de rede possui uma cópia em tempo real desse banco de dados, o que o torna distribuído e possivelmente descentralizado.

Para alterar qualquer tipo de informação, é necessário haver um consenso entre a rede, semelhante à maneira como ocorre o registro dos dados, mas para que essa alteração de informações em uma página específica ocorra, é preciso que todas as anteriores e subsequentes também sejam alteradas, pois todas são interligadas umas às outras.

É por conta dos fatores da distribuição e descentralização do banco de dados e do mecanismo de consenso de rede que a blockchain se apresenta como uma tecnologia revolucionária, provendo segurança ao armazenamento de dados e, conseqüentemente, às aplicações. Além disso, a consulta aos dados registrados pode ser transparente (se assim configurada), o que permite o acompanhamento em tempo real por parte de diferentes usuários ao redor do mundo.

As principais discussões giram em torno da remodelação comercial e tecnológica que a utilização da tecnologia traz no globo. Isso porque a descentralização de sistemas de prestadores de serviços, pagamentos e até mesmo autoridades públicas, causaria um movimento de segurança e rastreabilidade nunca visto.

No tocante à propriedade intelectual, tal tecnologia é altamente promissora, seja para a possibilidade de facilitar o registro de um software ou de outras obras autorais, bem como de tornar as transações envolvendo outros direitos de propriedade intelectual mais previsíveis. Podemos citar alguns benefícios com a sua implementação, por exemplo: a redução do tempo e burocracia; automatização na verificação e comprovação de autoria de uma criação; rastreabilidade verificável. Contudo, assim como há potenciais benefícios, também há diversos desafios jurídicos, tecnológicos, sociais e regulatórios que permeiam toda essa mudança.

Um dos primeiros obstáculos que se pode constatar diz respeito ao tamanho de dados criados e a necessidade de uma capacidade de armazenamento extraordinária, para isso, conta-se também com o rápido desenvolvimento de outras tecnologias relacionadas à blockchain, para uma futura adaptação às demandas que surgirão. Além disso, a complexidade da tecnologia e da sua explicação e compreensão pode ser outro fator de dificuldade. Não há como negar que será necessário treinamento e persuasão para a utilização da tecnologia pelas autoridades.

Há que se falar ainda sobre a falta de regulação da tecnologia para Propriedade Intelectual podendo ser vista como um entrave, pois ainda não existem limitações legais ao seu uso. Assim, além do desafio tecnológico e social, há também a questão legal, que pode vir a se tornar um obstáculo para a adoção e de-

Continuação: Breve análise dos impactos da tecnologia blockchain sob o prisma da propriedade intelectual

envolvimento da tecnologia.

No Brasil, a tecnologia já vem sendo testada pela Receita Federal, que utiliza da rede permissionada da bConnect - ferramenta desenvolvida pela Serpro - para compartilhar e trocar dados entre os países do Mercosul, os quais figuram como nós dessa rede. Além do b-Cadastros (Receita Federal lança nova plataforma de cadastro compartilhado: b-Cadastros - Português (Brasil) (www.gov.br)), que é uma plataforma para compartilhamento de dados cadastrais com órgãos públicos e entidades conveniadas. Ademais, vale citar a iniciativa da CVM de lançar o seu Sandbox regulatório (Sandbox Regulatório (b-cb.gov.br)), ambiente no qual empresas que executam um modelo de negócios baseado na tecnologia blockchain são autorizadas pelo Banco Central do Brasil a testar seus projetos inovadores na área financeira ou de pagamento.

Ainda no ramo do **direito** autoral, muito tem se falado sobre os NFTs (Non Fungible Tokens), Tokens Não Fungíveis, em tradução livre. Essa nova tecnologia possibilita a disponibilização de um certificado digital de autenticidade, sinalizando a anterioridade e propriedade de criações a partir da tecnologia blockchain, ao gerar um código de certificação que torna o ativo um bem único. A tecnologia NFT tem possibilitado a criação de uma escassez digital, tornando os itens criptografados colecionáveis e exclusivos.

A tecnologia NFT no mundo das artes tem sido propagada como um modelo de proteção dos **Direitos** Autorais no ambiente digital, para dar garantias de origem no comércio das obras artísticas, bem como maior segurança jurídica aos contratos. Contudo, enquanto por um lado existem correntes que creem ser o NFT uma revolução no **direito** autoral, protegendo

obras e garantindo autenticidade e propriedade no ambiente digital, por outro, há quem aponte a nova tecnologia como mais uma forma de autenticidade e registro. Independentemente das vertentes ou opiniões, cada vez mostra-se inegável que "a tecnologia funciona como uma ferramenta a serviço da capacidade artística e criativa". A partir da tecnologia NFT, percebe-se um potencial presente nas estruturas digitais para reinventar e reformular meios de proteger a autenticidade de obras autorais, garantindo a infungibilidade desses bens.

O registro criptográfico de tokens realizados a partir da tecnologia blockchain permite a sua manutenção e comercialização com segurança, sendo um meio seguro e eficaz de registro de obras tanto físicas como digitais, porquanto o token gerado é associado à obra, numa espécie de "assinatura" do autor. Nesse sentido, a tecnologia pode ajudar artistas e criadores a monetizar de forma mais assertiva seus trabalhos. Um exemplo disso é o caso da Microsoft, que passou a se utilizar da tecnologia para gerenciar e rastrear contratos de royalties de parceiros, criadores de conteúdo, músicos e demais artistas vinculados ao ecossistema dos jogos, buscando assim descentralizar o sistema e agilizar o pagamento de **direitos** autorais.

Contudo, vale ressaltar que o NFT não concede automaticamente a propriedade de uma obra digital, funcionando apenas como um recibo que indica que se possui uma versão do trabalho, mantendo-se como titular o autor. Da mesma forma, o registro em blockchain de obra passível de proteção pelo **direito** autoral não significa que a autoria seja do registrador e a data de criação a do registro, mas apenas auxilia em caso de litígios e necessidade de comprovação da autoria e anterioridade. Nota-se ainda que, em relação à legislação autoral brasileira, não haveria con-

Continuação: Breve análise dos impactos da tecnologia blockchain sob o prisma da propriedade intelectual

triedade ao uso de tais mecanismos, pois a proteção de obras autorais independe de registro, funcionando as ferramentas em blockchain como acessórias.

Nessa toada, se constata que, por mais embrionário que seja o assunto, o caminho da utilização da tecnologia é inevitável. Quando o tema encosta na área de propriedade intelectual, apesar de todos os desafios, diversas são as possibilidades de uso e benefícios advindos dessa tecnologia. Por isso, o

caminho é acompanhar essas novas tecnologias buscando transver o direito e formulando novas regulamentações que acompanhem essas novas necessidades de mercado.

*Alexandre Chwartzmann e Isabelle Rito, advogados da área de Propriedade Intelectual e Transações de Tecnologia do Baptista Luz Advogado

Uber e sua marca de alto renome

A plataforma entrou para um grupo seletivo de empresas cujas marcas atingiram um nível de relevância que lhes garante essa proteção especial (foto: Alastair Pike / AFP)

A consolidação de uma marca no mercado é, sem dúvida, um dos grandes objetivos de qualquer empreendedor. Por isso, o tema é objeto de estudo em diversos campos. Na área de branding, por exemplo, busca-se o posicionamento e gestão da marca em determinado segmento. Já o foco do design são os aspectos relacionados ao impacto de sua identidade visual nos consumidores.

Sob o aspecto jurídico, o que importa é garantir a quem desenvolveu uma marca o direito de utilizá-la de forma exclusiva e de impedir que terceiros se aproveitem, indevidamente, do prestígio por ela alcançado.

Esta proteção pode ser obtida por meio de um registro no **Instituto** Nacional de Propriedade Industrial (**INPI**), autarquia competente para analisar a propriedade destes bens de natureza imaterial (além do registro de marcas, é lá que se requer patentes de invenções e registros de softwares, por exemplo).

Em regra, esse direito de explorar determinada marca de forma exclusiva limita-se ao segmento em que ela é explorada. Se um empresário, por exemplo, cria uma marca representativa de uma determinada bebida, ao requerer o registro ele deverá apontar em qual classe aquele produto está inserido (há uma lista de classes divulgada pelo **INPI**). Trata-se aqui da aplicação conjugada de dois princípios. O princípio da disponibilidade impede que alguém utilize e, por consequência, registre marca igual ou semelhante a outra já registrada. Já o princípio da especialidade permite que marcas parecidas ou até mesmo idênticas convivam em segmentos diferentes.

Assim, de acordo com a lei, a marca "Bandeirantes" pode identificar tanto uma agência de publicidade

quanto um hospital, pois os propósitos de se proteger a marca são evitar a confusão nos consumidores e uma associação indevida por terceiros (o que, em tese, não ocorreria neste exemplo).

Mas como (quase) toda regra tem exceções, aqui vai uma. Se uma marca atingir determinados níveis de reconhecimento, sucesso e fama, poderá receber uma proteção especial para impedir que terceiros se aproveitem indevidamente desta projeção. Assim, ninguém poderá registrar ou se utilizar de uma marca semelhante, mesmo que em segmento diferente.

É o que prevê o artigo 125 da Lei 9279/96:

À marca registrada no Brasil considerada de alto renome será assegurada proteção especial, em todos os ramos de atividade.

Este direito foi recentemente reconhecido pelo **INPI** à UBER, empresa de transporte por aplicativo, ao conferir à sua marca a condição de alto renome. Em razão desta proteção, ninguém poderá utilizar o termo UBER para identificar produtos ou serviços, ainda que se refiram a atividades totalmente diversas daquela que exerce a empresa americana.

A plataforma entrou para um grupo seletivo de empresas cujas marcas atingiram um nível de relevância que lhes garante essa proteção especial (PIRELLI, SADIA, MC DONALDS, BOMBRIL e outras).

A obtenção desta classificação, por óbvio, confere ainda mais valor a uma marca, mas não é simples. Vide que o pedido da UBER foi negado, a princípio, pelo **INPI** e só foi deferido após a apresentação de recurso para o próprio órgão.

Outro caso simbólico relativo a este tema envolveu a Yahoo! Inc. e Yahoo! do Brasil, proprietárias da marca Yahoo (relativas ao provedor). As empresas buscaram junto ao **INPI**, sem sucesso, obter seu registro como marca de alto renome. Diante do indeferimento

Continuação: Uber e sua marca de alto renome

do pedido, não puderam impedir que a Arcor do Brasil registrasse a marca de uma goma de mascar com nome idêntico.

E segundo portaria do **INPI** (08/2022), a vigência do status de alto renome de uma marca será de 10 (dez) anos. Ao final deste prazo, caso o titular da marca deseje sua prorrogação, ele deverá apresentar um novo requerimento, diferentemente do que ocorre com a prorrogação da vigência das marcas que não têm este reconhecimento. Para elas, basta o pagamento de

uma taxa de renovação.

O autor desta coluna é Advogado, Especialista e Mestre em Direito Empresarial

Sugestões e dúvidas podem ser enviadas para o email

Ifelipe@ribeirorodrigues.adv.br

Luiz Felipe Ribeiro Rodrigues

STJ decide que patentes mailbox têm proteção a partir da data do pedido

Prazo de vigência de patente é de 20 anos contados a partir da data do depósito do pedido pelo interessado

Crédito: Pixabay

A 2ª Seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ) definiu nesta quarta-feira (27/4) que o prazo de vigência de patente concedida pelo sistema mailbox é de 20 anos contados a partir da data do depósito do pedido pelo interessado, e não das datas de concessão. Na prática, isso reduz o tempo de direito da patente. Por ser recurso repetitivo, a decisão deverá ser seguida pelo Judiciário em casos idênticos.

A tese que prevaleceu foi a apresentada pela ministra Nancy Andrighi, em março. No voto, ela considerou que o marco inicial e o prazo de vigência previsto no parágrafo único, do artigo 40 da Lei de Propriedade Industrial (LPI), não se aplicam às patentes depositadas na forma estipulada pelo artigo 229, parágrafo único, da mesma lei.

Estou aplicando exatamente o que a Terceira Turma já decidiu e de acordo com o julgamento que nos direciona do Supremo Tribunal Federal, explicou a ministra.

Andrighi divergiu da relatora Isabel Gallotti, que havia entendido que a LPI assegura proteção às patentes mailbox a partir da data da respectiva concessão, pelo período remanescente do prazo de 20 anos a contar do depósito no Brasil. Dos dez integrantes da Seção, apenas dois votaram com a relatora (Luís Felipe Salomão e Raul Araújo).

Patentes mailbox são os pedidos depositados no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (**INPI**) entre o início da vigência do Acordo sobre Aspectos

dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (conhecido em inglês por Trips) e a entrada em vigor da LPI.

Como não havia regulamentação do acordo do país, os depósitos de pedidos de patente realizados entre janeiro de 1995 e maio de 1997 ficaram na caixa de correio (mailbox) do **Inpi**, aguardando a adequação e o início de vigência da nova legislação de propriedade industrial brasileira.

Os processos foram ajuizados pelo próprio instituto com a intenção de corrigir atos que concederam proteção de dez anos, contados a partir da data da concessão. Por 16 anos, o **INPI** entendeu válido o prazo de 20 anos, a partir do depósito, conforme estabelecido no artigo 229, parágrafo único, da LPI. Nesse período, o instituto concedeu 240 patentes nessa modalidade.

O tema chegou ao STJ por meio de recurso (REsp 1869959/RJ) apresentado contra decisão do Tribunal Regional Federal (TRF) da 2ª Região, com sede no Rio de Janeiro. O TRF havia decidido que o prazo de vigência máximo das patentes mailbox deve ser de 20 anos da data do depósito.

A relatora considerou que a interpretação do **INPI** estava de acordo com o Trips. Andrighi, no entanto, reforçou que no julgamento do STF ficou reconhecido que o prazo antes previsto no art. 40 da LPI gera insegurança jurídica e ofende o Estado Democrático de Direito, e que a concessão da proteção patentária por período de tempo, em descompasso com o texto expresso da LPI, não pode ser considerada fonte de criação de expectativa legítima em seus titulares.

Washington Luiz

Congresso analisa veto de Bolsonaro a remédio mais barato contra Covid

O Congresso analisa nesta quinta-feira (28/4), às 10h, o veto de Jair Bolsonaro contra a concessão de licença compulsória de patentes de remédios e vacinas. Caso seja mantido, o veto impedirá a redução do preço do remédio Paxlovid, da Pfizer, para prevenir a Covid-19.

O tratamento de cinco dias com o remédio da Pfizer custaria cerca de R\$ 1.640 por paciente. Especialistas em [patentes](#) do Grupo de Trabalho sobre Propriedade Intelectuais, contudo, enviaram à Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde uma sugestão de redução de preço do Paxlovid

Basta o Congresso derrubar, na sessão desta quin-

ta-feira, o veto de Bolsonaro às licenças compulsórias.

"Caso os parlamentares deixem de adiar e derrubem o veto, o Paxlovid poderá ser fabricado ou importado a um preço bem menor que o cobrado pela Pfizer, garantindo acesso a todos os pacientes do SUS", explicou Felipe Carvalho, coordenador do GTPI.

O remédio foi aprovado pela [Anvisa](#) em novembro de 2021 e é indicada para pessoas que testaram positivo e apresentam risco de evolução para casos graves. Além do , a droga já possui aprovação para uso emergencial nos Estados Unidos, nos países da União Europeia, no Canadá, na China, na Austrália, no Japão, no Reino Unido e no México.

MIGALHAS nº 5.339

Quinta-Feira, 28 de abril de 2022 - Migalhas nº 5.339.

Fechamento às 09h42.

Registro

Migalhas anuncia que, a partir de hoje, conta com mais um Apoiador:

Bruno Freire Advogados

()

"Também há céu para as queixas e para os inqueritos."

Machado de Assis

Aquisições...

Animado com a compra do Twitter por Elon Musk, um juiz do RN fez um apelo ao bilionário: "sr. @elonmusk, por favor, compre o sistema PJe". ()

A fama do PJe

Em 2013, o CNJ publicou a resolução 185/13, que institui o PJe como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais. Desde então, ele sempre está na berlinda. E você migalheiro, o que diz do sistema? ()

Golpe do Pix - I

Em liminar, juiz de SP determinou o bloqueio de duas contas utilizadas por fraudadores que aplicaram o golpe do Pix pelo WhatsApp. Um idoso foi a vítima, que acabou transferindo quase R\$ 4 mil para uma pessoa que se passou por sua enteada. ()

Golpe do Pix - II

Saiba como se proteger do golpe do Pix! Migalhas te ajuda.

Identidade do autor - Internet

Os advogados Oreste Nestor de Souza Laspro e Dante Olavo Frazon Carbonar tratam dos desafios na obtenção da identidade do autor de atos ilícitos praticados na internet. ()

Pauta ambiental

Na tarde de ontem, Supremo formou maioria contra decreto de Bolsonaro que excluiu a participação da sociedade civil do conselho deliberativo do FNMA - Fundo Nacional do Meio Ambiente. ()

Far west

Falando em meio ambiente, um ex-ministro do governo Bolsonaro foi visto estes dias na Agrishow, em Ribeirão Preto, com uma arma na cintura. Algo muito apropriado (isto é, se vivêssemos no tempo do velho oeste, só que não...).

ABC do CDC

Na coluna de hoje, o desembargador aposentado Rizzato Nunes fala da internacionalização da Floresta Amazônica. ()

Governo de SP - Negócios

O importante papel do Estado em desburocratizar a vida dos empreendedores e sua atuação como indutor dos negócios foram assuntos da entrevista gentilmente concedida pelo governador do Estado de São Paulo, Rodrigo Garcia, à TV Migalhas. O governador esteve em Ribeirão Preto, interior de SP, na feira agrícola Agrishow. Na conversa conosco, ele também falou da aplicação do Código Florestal em São Paulo como instrumento fundamental para a segurança jurídica no campo. Assista. ()

Explicação didática

Para afastar alegações de falta de neutralidade por parte da Corte, Fux deu ontem algumas explicações sobre a atuação do Judiciário. Didaticamente, o presidente do Supremo explicou que a Justiça só se manifesta quando ela é provocada, uma vez que a jurisdição não é um ato que se possa exercer de ofício. ()

Homofobia contra Paulo Gustavo

Pastor que orou pela morte de Paulo Gustavo foi condenado a dois anos e nove meses pelo crime de homofobia. Em uma das postagens, feita pouco antes de o ator falecer vítima da covid, e com elementos referentes à orientação sexual, o pastor publicou: "eu oro para que o dono dele o leve para junto de si". ()

Bolsonaro deturpa fala de advogada

Na terça-feira, Deolane Bezerra, advogada criminalista e influenciadora digital, teve um encontro com Lula e comemorou muito em seu Instagram. De olho nas redes alheias, e certamente preocupado com o grande engajamento da influencer, Bolsonaro foi ao Twitter para usar seus conhecidos estratégias. No caso, no entanto, agiu equivocadamente, pois se utilizou de uma fala antiga da advogada, em outro contexto, falando de seu lúdico exercício profissional. Entenda. ()

Grampo em escritório

TRF da 3ª região condenou a União a indenizar em R\$ 50 mil o advogado Roberto Teixeira, sócio do escritório responsável pela defesa de Lula na Lava Jato. O colegiado considerou ilegais a interceptação telefônica e o levantamento do sigilo das comunicações feitas pelo escritório, determinadas em 2016 pelo então juiz Sergio Moro. ()

Reparação - Moro

Deputados ingressaram com ação popular com pedido de reparação e ressarcimento ao erário público contra Sergio Moro por suas condutas atentatórias ao patrimônio e à moralidade administrativa. ()

Segurança pública

Daniel Silveira foi indicado ontem para diversas comissões na Câmara dos Deputados. É o suspiro que precede o fim, pois, como se sabe, está inelegível para um próximo mandato. ()

Graça inconstitucional

Comissão Nacional de Estudos Constitucionais da OAB aprova parecer sobre indulto de Daniel Silveira. O parecer, elaborado pelo advogado Lenio Streck, foi endossado pela maioria e aponta a inconstitucionalidade do decreto. O tema ainda será votado pelo plenário. ()

Olhar Constitucional

Na coluna de hoje, o promotor de Justiça Samuel Sales Fonteles analisa o decreto que concedeu graça ao sem graça deputado Daniel Silveira. ()

Novo Apoiador

Com escritórios em SP, RJ e Brasília, Bruno Freire Advogados foi fundado em 2012 com uma estrutura personalizada para atendimento dos clientes na defesa e acompanhamento de casos contenciosos estratégicos, bem como consultas de grande complexidade jurídica nas áreas de Direito Trabalhista e Previdenciário, sob a liderança de seu sócio fundador Bruno Freire. A reputação de Bruno Freire e Silva foi construída por meio do exercício da advocacia, com dedicação e competência, em diferentes Estados do Brasil. e conheça o novo Apoiador do Migalhas.

Regulamentação de criptomoedas

Senado aprova PL que regulamenta o mercado nacional de criptomoedas. ()

Tributação monofásica

1ª seção do STJ fixou tese acerca da impossibilidade de creditamento de PIS/Cofins de produtos com tributação monofásica. Confirma o entendimento firmado. ()

Congresso Internacional - Direito Tributário

De 4 a 6/5, no Teatro L'Occitane, em Trancoso/BA, acontece o "I Congresso Internacional de Direito Tributário IAT 2022". O evento, realizado tanto online, como presencial, reunirá profissionais que atuam com o Direito Tributário no país e no exterior, com o objetivo de trocar experiências e promover o debate entre participantes da iniciativa privada e do Poder Público. Inscreva-se. ()

Conflito de competência

A 2ª seção do STJ não conheceu de conflito de competência em caso que envolve bens do doleiro Alberto Youssef. Segundo o colegiado, além de inexistir atos conflitantes dos juízos suscitados, o STJ nem mesmo poderia enfrentar no mérito pretensão envolvendo acordo de colaboração premiada homologado pelo STF. ()

HIV

A 1ª seção do STJ firmou novo entendimento sobre o direito do militar portador do vírus HIV à reforma por incapacidade definitiva: "o militar de carreira ou temporário, este último antes da alteração promovida pela lei 13.954/19, diagnosticado como portador do vírus HIV tem direito à reforma ex officio por incapacidade definitiva para o serviço ativo das forças armadas". ()

Vínculo - Uber e motorista

TRT da 5ª região afastou vínculo de emprego entre um motorista e a Uber Eats. Para o colegiado, não estão presentes os requisitos da relação de emprego, como a subordinação, e o motorista tinha autonomia na execução dos serviços. O escritório Silva Matos Advogados defendeu a Uber no caso. ()

Vínculo no TST

O tema narrado anteriormente aportou recentemente à 3ª turma do TST que decidiu de modo diverso: os ministros entenderam que há, sim, vínculo de emprego. Todavia, vale lembrar que o tema não está pacificado no TST. A 5ª turma, por exemplo, já julgou ação em que não reconheceu o vínculo.

Ok

JBS do Mato Grosso adotou medidas para prevenir covid-19, diz juíza. ()

Trabalhista - Vendedora x anúncios

TRT da 12ª região condenou empresa de produtos de beleza a indenizar trabalhadora que, embora tenha sido contratada como vendedora, disse ter sido pressionada a atuar em vídeos promocionais nas redes sociais. ()

Derrapando

A 2ª turma do TRT da 4ª região declarou a suspeição do juiz do Trabalho Giovane da Silva Gonçalves em processos contra Pirelli. ()

#NãoDemita

TRT da 1ª região valida dispensa por banco que aderiu ao movimento "#NãoDemita". Para 4ª turma, a adesão ao movimento não poderia gerar uma obrigação jurídica, sobretudo pela dispensa ocorrer um ano após o banco assumir esse compromisso. ()

Pedido de remissão - Plano de saúde

TJ/SP declarou abusiva cláusula contratual que limita a 30 dias o prazo para pedido de remissão de plano de saúde. Além disso, o colegiado também garantiu o direito da autora, idosa, a permanecer no plano como titular, por prazo indeterminado, após o decurso do prazo da remissão, passando a arcar com as respectivas mensalidades. Escritório Tojal | Renault Advogados defende a beneficiária. ()

Bonificação

Desembargador do TRF da 1ª região deferiu liminar e reconheceu o direito de um médico do Programa Mais Médicos para o Brasil de utilizar bonificação de 10% nas provas de residência. Ao decidir, magistrado considerou que o programa se equipara ao antigo Programa de Valorização da Atenção Básica. A banca Hyago Viana Advocacia Médica patrocina a causa. ()

Taxas de cartório

Por não observância da exigência legal, STF não conheceu de ADPF proposta pelo Partido Humanista da Solidariedade contra normas de Goiás que resultaram no reajuste da tabela de custas e emolumentos praticada no Estado. Caso foi analisado no plenário virtual da Corte. (Processo: ADPF 500)

Posse - TJ/CE

Hoje, às 16h, os advogados André Luiz de Souza Costa e Everardo Lucena Segundo tomarão posse dos respectivos cargos de desembargadores para os quais foram nomeados. A escolha dos advogados ocorreu após o Tribunal formar duas listas tríplices para o preenchimento das vagas destinadas ao Quinto Constitucional. ()

Colunas

CPC na prática

Professor Daniel Penteado de Castro tece con-

siderações sobre o entendimento do STJ de majoração de honorários advocatícios em grau recursal quando a decisão impugnada restar mantida em relação aos demais litisconsortes. ()

Migalhas de Responsabilidade Civil

O caso de Will Smith e Chris Rock durante a cerimônia de premiação do Oscar e o pedido de desculpas como forma de reparação não pecuniária do dano é tema da coluna de hoje, assinada por Maria Carla Moutinho. ()

Migalhas Marítimas

Os impactos da Guerra entre Rússia e Ucrânia no comércio internacional marítimo, por Luis Claudio Furtado Faria, Vitor Chavantes Godoy e Mariana Rodrigues da Costa. ()

Apoiadores

para conhecer os festejados Apoiadores de Migalhas

Migalhas de peso

- "Retroatividade das alterações ocorridas no âmbito da Lei de Improbidade Administrativa", por Sergio Graziano. ()

- "A Copa do Mundo FIFA 2022 e seus reflexos na publicidade: como explorar o evento sem praticar o **marketing** de emboscada", por Marcio Lamonica, Maria Fernanda Assad e Beatriz Pedroso (FAS Advogados - Focaccia, Amaral e Lamonica Advogados). ()

- "O ato jurídico perfeito e o novo decreto 11.030/22", por Wladimir Antônio Ribeiro e Laís Ribeiro De Senna (Manesco, Ramires, Perez, Azevedo Marques Sociedade de Advogados). ()

- "Renúncia à herança e não pagamento do ITCD", por Gustavo Pires Maia da Silva (Homero Costa Ad-

vogados). ()

- "NFTS - Negociações milionárias e seus aspectos jurídicos", por Guilherme Molinari (Battaglia & Pedrosa Advogados). ()

- "Quando a deficiência é avaliada no concurso público?", por Agnaldo Bastos (Agnaldo Bastos Advocacia Especializada). ()

- "A MP 1.108/22 e a realização do teletrabalho no exterior", por Fernando Lugani de Andrade (Trigueiro Fontes Advogados). ()

Apoiadores

para conhecer os festejados Apoiadores de Migalhas

Mercado de Trabalho

Visite agora mesmo a seção Mercado de Trabalho e confira as vagas oferecidas. ()

Webinar - Carta-Proteto e Seguro

Dia 6/5, às 10h30, o escritório Machado, Cremonese, Lima e Gotas Advogados Associados realiza o webinar "A carta-proteto e o seguro de transporte: questões polêmicas" em parceria com Migalhas. Os palestrantes são Paulo Henrique Cremonese e Marcio Roberto Gotas Moreira, sócios da banca. , ative o lembrete e participe.

Pique-pique

Aos aniversariantes migalheiros do dia, enviamos nosso abraço. E o fazemos em nome dos ministros aposentados Fernando Gonçalves e Nilson Vital Naves, ambos do STJ, que assistem hoje às comemorações de seus aniversários. (Compartilhe)

Baú migalheiro

Há 165 anos, em 28 de abril de 1857, nasceu o poeta,

professor e farmacêutico brasileiro Antônio Mariano Alberto de Oliveira. Conhecido como líder do parnasianismo no Brasil, é autor do livro de poesias "Meridionais". O prefácio da primeira edição da obra foi feita pelo escritor Machado de Assis, que também elogiou os versos escritos por Alberto de Oliveira. O poeta faleceu em Niterói/RJ, em 1937. (Compartilhe)

Sorteio

A obra "Entre a Magistratura e a Advocacia" (GZ Editora - 554p.), coordenada pelo ministro Sidnei Beneti e o advogado Roberto Rosas (Rosas Advogados), faz uma homenagem ao magistrado e advogado Rubens Ferraz de Oliveira Lima. Concorra a um exemplar! ()

Novidade

Thomson Reuters - Revista dos Tribunais promove, dia 31/5, a partir das 18h, na Livraria da Vila, em Curitiba/PR, o lançamento da obra "Julgamento Ampliado", de autoria de Letícia de Pauli Schaitza, que busca responder dúvidas relacionadas à aplicação da técnica decisória do artigo 942 do CPC no julgamento dos recursos de apelação e agravo de instrumento. Confira! ()

Migalhíssimas

Em comemoração aos dois anos de sua fundação, o Centro de Mulheres na Reestruturação Empresarial - CMR realiza hoje o "1º Congresso CMR: Reestruturação, Métodos Alternativos e Tendências de Mercado". Durante o evento será lançada a Câmara Especial de Resolução de Conflitos - CAM-CMR, com a posse do Conselho Consultivo. O sócio-fundador do escritório Felsberg Advogados, Thomas Felsberg, participa do painel "**Mediação** e Câmaras de **Mediação** e o Auxílio aos Processos de Insolvência". Já Fabiana Solano, sócia da área de Reestruturação e Insolvência, estará no painel "Venda de Ativos na Falência e na Recuperação Judicial -

Novas Estruturas de financiamento". () Hoje, José Virgílio Lopes, sócio da área de Infraestrutura do escritório Machado Meyer Advogados, participa do "Arena Infracast". O evento reúne grandes profissionais da área de infraestrutura que irão debater os mais diversos aspectos do setor, como concessões, parcerias público-privadas e privatizações no Brasil. Virgílio irá palestrar no painel "Términos e Renovações antecipadas de Contratos e a atuação dos Tribunais de Contas e Procuradorias". O Arena Infracast conta com o apoio do escritório. Mais informações, . O DS Elas, iniciativa liderada pelas sócias do escritório Dannemann Siemsen, promove hoje, a partir das 17h, em comemoração ao Dia Internacional da **Propriedade** Intelectual, a live "Elas jogam e criam: novas carreiras no mundo digital". A sócia Natalia Barzilai vai moderar o bate-papo com Nicolle Merhy - Cherrygumms, uma das personalidades dos eSports, destaque na lista Forbes Under; e a apresentadora, streamer e influenciadora digital Bianca Lula - Thaiga, que tem mais de 5 milhões de seguidores no Instagram. Acompanhe em @ds_elas_women. O CNJ apresenta, no "Seminário do Pacto Nacional pela Primeira Infância: Resultados e avanços do projeto Justiça começa na Infância", que acontece hoje e amanhã, a avaliação das ações do projeto principal do "Pacto Nacional pela Primeira Infância". O Instituto Alana, signatário do Pacto Nacional, participa da divulgação desses resultados em uma dobradinha de painéis amanhã, a partir das 15h30. () Idealizadora do projeto, Ana Tereza Basilio, vice-presidente da OAB/RJ e sócia da banca Basilio Advogados, participa, amanhã, às 10h, da "Campanha Porte de Livros", na subseção de Casemiro de Abreu e escolas públicas do entorno. O projeto Porte de Livros da OAB/RJ tem como objetivo arrecadar livros jurídicos e não jurídicos para distribuir em subseções e escolas públicas. Amanhã, às 18h, Daniella Zagari, sócia da área de Direito Tributário do escritório Machado Meyer Advogados, participa do "#LíderComNeivia", programa de entrevistas com líderes CEOs, C-Level e Conselheiros, apresentado pela jornalista Neivia Justa. No encontro, ao vivo, a advogada falará sobre sua tra-

jetória, liderança, comunicação, diversidade no ambiente de trabalho, entre outros temas. () "Os 30 anos da Lei de Improbidade Administrativa" é o tema do debate que a EMERJ organiza para o dia 2/6, que contará com a palestras de ministros do STJ, além da exposição de Fábio Medina Osório (Medina Osório Advogados), e Thaís Marçal (Motta Fernandes Advogados), Marçal Justen Filho (Justen, Pereira, Oliveira & Talamini - Advogados Associados) e Floriano de Azevedo Marques Neto (Manesco, Ramires, Perez, Azevedo Marques Sociedade de Advogados). Inscrições, . FAS Advogados - Focaccia, Amaral e Lamônica Advogados foi reconhecido com o selo "Cesa 2021 - Equidade de Gênero. () Luiz Gustavo Bichara, sócio-fundador do escritório Bichara Advogados, foi nomeado membro da Comissão de Juristas instituída pelo Senado Federal em conjunto com o STF, com o objetivo de reformar o contencioso tributário do país. Os advogados Diogo Nolasco e Mauricio Bove, do escritório Lopes Pinto Advogados Associados, especializados em Direito Marítimo e O&G, foram admitidos como novos membros da Associação Brasileira de Direito Marítimo - ABDM. No 5º episódio do "Por dentro da LGPD em 1 minuto", do escritório Araújo e Policastro Advogados, a sócia Ana Lúcia Pinke traz comentários sobre "O Tratamento de dados para fins criminais e a LGPD". () Professor Olavo Alves Ferreira coordenou o evento "**Arbitragem** Tributária: Cabimento e Perspectivas", do Canal **Arbitragem**, com Selma Lemes, Andréa Mascitto, Marcelo Escobar e Roberto Pasqualin. ()

Coworking

A AASP, seguindo com o compromisso de estar sempre próxima da advocacia, inaugura, dia 3/5, o novo espaço "Legal Coworking de Ribeirão Preto/SP", que disponibilizará uma estrutura pronta para receber os profissionais da área jurídica. Na ocasião, também estará presente a nova Unidade Móvel que percorrerá as comarcas da região nos meses de maio e junho. ()

Recurso de revista

Editora Mizuno promove a 2ª edição do curso "Oficinas Práticas dos Recursos de Revistas". Serão quatro encontros, com 2h de duração, entre os dias 17 e 26/5, das 19h30 às 21h30. Inscreva-se! ()

Controladoria jurídica

Entre os dias 31/5 e 8/6, das 19 às 22h, acontece a 61ª edição do "Curso Completo de Controladoria Jurídica", realizado pela Radar - Gestão para Advogados. Inscreva-se! ()

Software jurídico

Em depoimento, equipe de controladoria de escritório parceiro do Sistema Lysis, conta como o software contribui para uma melhor administração da rotina. ()

Fomentadores

para conhecer todos os Fomentadores do Migalhas

Mural Migalhas - Oportunidade de trabalho

Sempre que se busca uma cidade no site Migalhas, procurando-se um correspondente jurídico, e não se encontra, o sistema nos avisa e, ah, nasce uma oportunidade. Ei-la abaixo, atualizada diariamente: é o rol de cidades nas quais há emergente necessidade de um profissional, mas não há, ainda, nenhum migalheiro cadastrado:

BA/Riachão do Jacuípe

ES/Muniz Freire

ES/São Gabriel da Palha

GO/Porangatu

MA/João Lisboa

MA/Mirador

RN/Nova Cruz

SP/São Pedro do Turvo

TO/Paranã

Se você quer se candidatar para eventualmente atender quem procura, .

Migalhas Clipping

The New York Times - EUA

"Russia Threatens More Retaliation Over Ukraine Aid"

The Washington Post - EUA

"In flex of power, Russia cuts off gas to 2 nations"

Le Monde - França

"Le premier ministre, l'équation politique de Macron"

Corriere Della Sera - Itália

"Il ricatto della Russia sul gas"

Le Figaro - França

"Mélenchon tente une OPA sur les partis de gauche"

Clarín - Argentina

"Revuelo y desmentida en Juntos por el Cambio por un acuerdo con el Gobierno"

El País - Espanha

"El Gobierno cede y aceptará enmiendas para salvar el decreto"

Público - Portugal

"Renda máxima par o programa Porta 65 duplica em Lisboa e Porto"

Die Welt - Alemanha

"Wenn Russland nicht mehr liefert"

The Guardian - Inglaterra

"Fear of energy price crisis as Russia cuts gas supply"

O Estado de S. Paulo - São Paulo

"Subsídio para plantio se esgota; Orçamento não prevê mais verbas"

Folha de S.Paulo - São Paulo

"Contratadas em emergência, térmicas estão atrasadas"

O Globo - Rio de Janeiro

"Inflação acelera e chega a 12% nos últimos 12 meses"

Estado de Minas Gerais - Minas Gerais

"Baixa vacinação contra gripe leva a novo alerta"

Correio Braziliense - Brasília

"Governo prepara um pacote de bondades para Dia do Trabalho"

Zero Hora - Porto Alegre

"Preço da carne bovina acumula alta de 16% no Estado em um ano"

O Povo - Ceará

"Câmara aprova piso permanente para auxílio Brasil"

Jornal do Commercio - Pernambuco

"Inflação avança sem trégua no Brasil"

Índice remissivo de assuntos

Direitos Autorais

3

Marco regulatório | INPI

6, 8

Patentes

9

Propriedade Intelectual

10

Marcas

10

Arbitragem e Mediação

10